
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 294/2023, realizada aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas a Ata de Reunião Ordinária nº. 293/2023 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Any Kamilla dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do CMAS de Campo Magro, na gestão 2023-2025 do órgão.

Art. 3º APROVAR, a recomposição da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que tem como atribuição principal analisar, acompanhar e propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios à plenária do CMAS, de acordo com a seguinte composição: Emerson Juscelino Vieira Gabroviz e Tadeu Luiz Manfron Junior, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Edson Pereira de Paula, representantes não governamentais.

Art. 4º APROVAR, a recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, que tem por objetivo realizar o acompanhamento das propostas deliberadas nas Conferências Municipais de Assistência Social, bem como, do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, monitorando a efetivação das metas propostas, de acordo com a seguinte composição: Camila Guedes e Luzinete Fiéis de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de outubro de 2023.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:69BF9698

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>